

radadores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 5792210, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.619,00 (cinco mil seiscentos e dezenove reais), a favor da empresa EXON EVENTOS EIRELI, referente ao item 10 da Ata de Registro de Preços nº 284/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

COMUNICADO

ADIAMENTO DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Em decorrência da necessidade de conclusão de documentos/informações, COMUNICAMOS o ADIAMENTO da 26ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR prevista para 07 de junho de 2022

Campinas, 03 de junho de 2022

VANDERLEI COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED SUL Nº 019, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de junho de 2007, considerando a Resolução SME nº 16, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 159, de 1 de dezembro de 2021 e o Comunicado SME nº 83, de 14 de março de 2022, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Ficam homologadas as atualizações/2022 dos Projetos Pedagógicos dos Centros de Educação Infantil:

- I - CEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA;
- II - CEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES; e
- III - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 03 de junho de 2022

AZIZ JULIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº136, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15/02/2016

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE DIRETOR, na EMEF Elvira Muraro, Naed Leste.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF Elvira Muraro, localizada à rua Julio Fernandes nº 40, Jardim São Pedro, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR

Período: Manhã/ Tarde

UnidadeEducativa: EMEF Elvira Muraro, Naed Leste

Campinas, 03 de junho de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº137, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15/02/2016

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE DIRETOR, no CEI Pequeno Príncipe, Naed Noroeste.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Pequeno Príncipe, localizada à rua Rafael de Souza nº 300, Jardim Florence II, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR

Período: Manhã/ Tarde

UnidadeEducativa: CEI Pequeno Príncipe, Naed Noroeste

Campinas, 03 de junho de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº46/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Retificar o item da Portaria FUMEC 42/2022. Onde se lê: "Designar o servidor Bruno Aramaki, matrícula 10478, ...; Leia-se: "Designar o servidor Bruno Aramaki, matrícula 10483, ..."

Campinas, 02 de junho de 2022

JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO, INFORMAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000481-11.

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 026/2022.

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE COZINHA para uso das unidades da FUMEC, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1.HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido pelos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias:

. **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ nº 29.953.468/0001-82, itens 01 (R\$ 4.400,00) e 06 (R\$ 2.250,00);**

. **SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA- CNPJ nº 23.556.435/0001-12, itens 02 (R\$ 2.745,00), 03 (R\$ 2.360,00) e 07 (R\$ 557,00);**

. **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA - CNPJ nº 41.371.468/0001-70, item 04 (R\$ 2.100,00);**

. **RONALDO ELETRO EIRELI - CNPJ nº 35.968.629/0001-04, item 05 (R\$ 730,00);**

2. INFORMAR que os itens **08 e 09** foram declarados pelo pregoeiro FRACASSA-DOS, por falta de propostas em condições de aceitabilidade;

3.ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa em favor LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ nº 29.953.468/0001-82, no valor de R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);

SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA- CNPJ nº 23.556.435/0001-12, no valor de R\$ 84.930,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais);

QUALITY ELETROMOVEIS LTDA - CNPJ nº 41.371.468/0001-70, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

e RONALDO ELETRO EIRELI - CNPJ nº 35.968.629/0001-04, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais);

devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor total de R\$ 296.780,00 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta reais):

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30, 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30,

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30, 60401.12.363.2025.1234.4.4.90.52,

60402.12.122.2025.1234.4.4.90.52 e 60404.12.366.2025.1234.4.4.90.52

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

A Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 03 de junho de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo nº: 2019/03/02233

Data: 10/12/2019

Interessado: Igreja Presbiteriana de Campinas

IM: 103.873-7

CNPJ: 44.596.211/0001-04

Código Cartográfico: 3442.63.76.0030.01001

DECISÃO

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3442.63.76.0030.01001, a partir do fato gerador ocorrido em 1º/1/2012, haja vista que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo nº 2003/10/59547, desde 2003, que o imóvel passou a integrar o seu patrimônio no ano de 1999, conforme R.01 da matrícula nº 130.479 do 3º O.R.I., e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, art. 58, § 2º, da Lei nº 13.104/2007, art. 3º da Lei nº 11.111/2001 c/c art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017.

Campinas, 03 de junho de 2022

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00036772-76

Interessado: JONAS PRIEGO

Código Cartográfico: 3434.11.20.0332.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 03 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00036731-06

Interessado: OTÁVIO GOMES BATISTA FILHO

Código Cartográfico: 3431.34.04.0152.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do rea-